

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
considerando:

- 1) o novo Regimento do CNS e
- 2) a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais.

RESOLVE:

I - Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, com a seguinte composição::

- um(a) representante do Ministério da Saúde - MS
- um(a) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
- um(a) representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- um(a) representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
- um(a) representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS
- um(a) representante do Instituto Ethos
- um(a) representante da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO

- um(a) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT
- um(a) representante da Força Sindical

II – No desenvolvimento do seu Plano de Trabalho, a CIST poderá solicitar a cooperação técnica de instituições ou de especialistas *ad hoc* de forma a aperfeiçoar as suas atividades de assessoramento ao Conselho Nacional de Saúde - CNS.

III – Estabelecer como Coordenador(a) adjunto o(a) representante da ABRASCO.

JOSÉ SERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 296, de 02 de setembro de 1999, nos termos do Decreto de

Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde